

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Coordenadoria de Cultura, Artes e Cidadania - SECULT, vem justificar o preço conforme plano de trabalho apresentado para o edital de Chamada Pública nº 006/2021, assegurando ao contratado a responsabilidade pela gestão cultural desta pasta. Conforme plano de governo da atual gestão, que prevê investimentos nas áreas de arte, turismo e cultura se harmoniza com uma política pública descentralizadora, com capilaridade e propagação em regiões com maior debilidade socioeconômica, visando difundir, outrossim, o sentimento de pertencimento e cidadania.

Cotejando-se o plano de trabalho anexado ao processo, verifica-se que a **Ação 1** é apresentada um valor de **R\$ 1.690.471,06** (Hum milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e um mil reais e seis centavos), também como a **Ação 2** é apresentada o valor de **R\$ 765.004,10** (setecentos e sessenta e cinco mil, quatro reais e dez centavos), assim como a **Ação 3** no valor de **R\$ 592.840,00** (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais), e na **Ação 4** foi apresentada o valor de **R\$ 1.651.000,00** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais) totalizando assim o valor do referido plano de trabalho em **R\$ 4.699.315,16** (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).

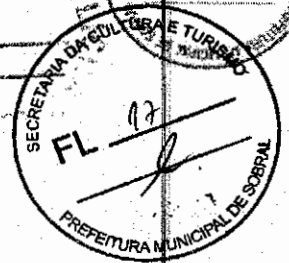
Diante do exposto, tendo em vista que o contrato de gestão a ser realizado será por um período de 12 meses, bem como se tem no plano de governo a intensificação das atividades culturais justifica-se o valor **R\$ 4.699.315,16** (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos). Demonstrou - se também a disponibilidade orçamentária necessária à realização da celebração do contrato de gestão através da rubrica **31.01.13.392.0048.2.394.3.3.50.39. 00.1.001.0000.00.**

Sobral/CE, 11 de novembro de 2021.


Neycikelle Sotero Araújo
Coordenadora Artes, Cultura e Cidadania
da Cultura e Turismo



SOBRAL PREFEITURA



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021-SECULT**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DA ECOA-ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES E DE PROJETOS A ELES VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** a empresa: **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – INSTITUTO ECOA**, com o orçamento no valor global de **R\$ 4.699.315,16** (Quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos). HOMOLOGO todos os atos praticados e ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação em 10 de NOVEMBRO de 21.


SIMONE RODRIGUES PASSOS
Secretária da Cultura e Turismo

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Aprovação parcial ()

Em: ___/___/___.

dependentes a ele vinculados e que aderirem a este contrato, correspondentes às mensalidades previstas na tabela de preços vigente, de acordo com as faixas etárias e variações percentuais que venham ocorrer, através da emissão de boleto bancário. 10.3As adesões ao presente contrato de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, e as exclusões, serão programadas para a data do vencimento previamente acordada para o dia 05 (cinco) de cada mês, observada a proporção pro rata die para efeito de cobrança ou devolução, conforme o caso, exceto em caso de cancelamento imediato de conformidade com a RN n.º 412/2016 editada pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), ou outra que venha a substituí-la. 10.4As mensalidades serão pagas até seus respectivos vencimentos, conforme acordado na Proposta de Admissão/Adesão. 10.5Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente. 10.6Se o BENEFICIÁRIO TITULAR não receber documento que possibilite realizar o pagamento de sua obrigação até cinco dias antes do respectivo vencimento, deverá solicitá-lo diretamente à UNIMED, para que não se sujeite a consequência da mora. 10.7Na hipótese de atraso de pagamento por parte do BENEFICIÁRIO TITULAR, caberá à UNIMED a cobrança das mensalidades acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (0,033% ao dia), calculados proporcionalmente ao tempo de atraso, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de débito em atraso. 10.8 O BENEFICIÁRIO que não realizar o pagamento das suas mensalidades, por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderá ter a utilização do plano suspensa até a regularidade da situação financeira. 10.9O BENEFICIÁRIO que não realizar o pagamento das suas mensalidades, por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, desde que seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência, poderá ser excluído do plano a critério da CONTRATADA. 10.10 A CONTRATADA não poderá fazer distinção quanto ao valor da contraprestação pecuniária entre os BENEFICIÁRIOS que vierem a ser incluídos no contrato e aqueles a este já vinculados. CLÁUSULA QUARTA - O item 14.2, da CLÁUSULA XIV - CONDIÇÕES PARA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO do presente contrato, ora aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação: 14.2A CONTRATADA poderá excluir ou suspender a assistência à saúde dos BENEFICIÁRIOS, na hipótese de perda do vínculo do BENEFICIÁRIO TITULAR com a pessoa jurídica CONTRATANTE, ou de dependência, previstos neste contrato ou, ainda, por iniciativa do BENEFICIÁRIO TITULAR, conforme estabelece a RN n.º 412/2016 editada pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), ou outra que venha a substituí-la. CLÁUSULA QUINTA - Os efeitos do presente aditivo entrarão em vigor no dia 05 (cinco) de dezembro do corrente ano de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir de quando os pagamentos serão de responsabilidade individual e pessoal de cada BENEFICIÁRIO TITULAR. Parágrafo 1º Como forma de adequar a transição do modelo de cobrança e pagamento ora implantado, a CONTRATADA dispensará a cobrança de possíveis multas e juros caso o BENEFICIÁRIO TITULAR atrase os pagamentos dos boletos com os seguintes vencimentos: 05/12/2021 e 05/01/2022. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA enviará mensalmente à CONTRATANTE relatório atualizado contendo os nomes dos BENEFICIÁRIOS TITULARES que estejam no plano de saúde, enquanto a última comunicará à primeira os nomes dos servidores que venham a ser exonerados, demitidos ou deligados por força de aposentadoria, para efeito de cancelamento, exclusão ou concessão do PAD (plano de aposentados e demitidos). CLÁUSULA SÉTIMA - Fica expressamente revogado o item 14.1, da CLÁUSULA XIV - CONDIÇÕES PARA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO do presente contrato, ora aditivado, permanecendo inalteradas, e em plena vigência, as demais Cláusulas Contratuais, naquilo que não for conflitante com as novas condições ora pactuadas, objeto do presente aditivo. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo, em duas vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas que abaixo também assinam. Sobral / CE, 04 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. Francisco Carlos Nogueira Arcaño - Representante da UNIMED SOBRAL - SOCIEDADE COOPERATIVAMÉDICALTDA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169555/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 905304). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 24/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais e mobiliário que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes>

.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 09/11/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P171251/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021 - SMS (BB Nº 906558). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 24/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares que serão destinados ao uso do setor de maternidade do Hospital Doutor Estevam Ponte, intervencionado para uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme proposta de recurso nº 11407.563000/1200-04 e Portaria nº 3.682, de 21 de Dezembro de 2020, do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 09/11/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P16659/2021-SPU. INTERESSADA: A ELIETE R. LOPES - ME, CNPJ de nº 23.752.548/0001-93. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 021/2021-SME, Pregão Eletrônico nº 020/2021-SME. OBJETO: Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 274,12). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09 de novembro de 2021. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021-SECULT, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ECOA-ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES E DE PROJETOS A ELES VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora a empresa INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, estabelecida à Tv. Adriano Dias nº 135, Centro, Sobral/Ce, com o valor global de R\$ 4.699.315,16 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), adjudicado e homologado em 10 de novembro de 2021. Secretaria da Cultura e Turismo - Sobral - Ceará, 10 de novembro de 2021. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 - SEPLAG - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 900239). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (Papel A4), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/11/2021 e homologado em 09/11/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de novembro de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UNID.	VAL. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT. ESTIMADO	VAL. ESTIMADO	VAL. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	A D S OLIVEIRA	1.000	OMR	CCA	21,67	PAPEL ALGODÃO AA, GRANULADO 70G/M², COMPOSTOS TRIMINERAIS, ALTA ALBERTA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	10,00	10.000,00	11.670,00	1.670,00	16,70%
2	EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS FARIAS	100	IMPREG	CCA	21,67	PAPEL ALGODÃO AA, GRANULADO 70G/M², COMPOSTOS TRIMINERAIS, ALTA ALBERTA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	10,00	1000,00	1167,00	167,00	16,70%
TOTAL							10,00	11.000,00	12.837,00	1.837,00	16,70%

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2021-PGM, 10 DE NOVEMBRO DE 2021. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III